



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salinópolis junto as suas Secretarias Municipais.

1.2 - A lista de item, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

1.3 - O material listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender às necessidades de suprir as demandas das Secretarias a cima descrito, no dia a dia e em vários eventos ocorridos durante o ano, atendendo o desenvolvimentos das ações das Secretarias.

2.2. OBJETIVO: Este processo de compra tem por objetivo atender as necessidades da:

- ✓ Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Secretaria Municipal de Transito e Transporte;
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
- ✓ Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

1.3 – Informações sobre o município de Salinópolis: aproximadamente **17 Vilas do interior:** CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

➤ O município possui aproximadamente **28 bairros na Zona Urbana:** Alacilândia, Amapá, América, Atalaia, Atlântico I e II, Bom Jesus, Califórnia, Caranã, Castelo, Centro, Farol Velho, Guarani, Ilha do Atalaia, João Paulo II, Km 60, Maçarico, Nova Brasília, Novo, Pedrinhas, Ponta d' Agulha, Ponte do Atalaia, Porto Grande, Prainha, São José, São Tomé, São Vicente, Taperinha.

➤ Salinópolis possui uma área territorial aproximada de 237,738km², e com densidade demográfica de 157,40 hab/km².

2.4 – Locais que serão assistidos pelos materiais solicitados:

2.4.1 - Referente a Secretaria de Educação, a qual possui os locais abaixo discriminados:

a) Sede da Secretaria de Educação e biblioteca, Sede do Depósito da Merenda Escolar, Sede da UAB, localizados na Zona Urbana;

b) Escolas municipais:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA
01	E.M.E.F. José Leonardo da Fonseca	Tv Cametá, nº 4777	Guarani II	Urb
02	E.M.E.F. Raimunda Loula da Silva	Rua Osvaldo Cruz	Prainha	Urb
03	E.M.E.F. Geroncio Alves Dias	Rua Cast. Branco	S. Vicente	Urb
04	E.M.E.F. Temistocles Raiol	Av. Júlio César	Alacilândia	Urb
05	E.M.E.I. Argemiro Santa Brígida	Rua do Metrô	João Paulo II	Urb
06	E.M.E.F. Chapeuzinho Vermelho	Rua S. Sebastião	João Paulo II	Urb
07	E.M.E.F. Lindalva Ferreira Dias	Tv. Paulo Maranhão	João Paulo II	Urb
08	E.M.E.F. Jalile Sanjad Sousa	Rua José M. Júnior	São Tomé	Urb
09	E.M.E.F. Raimundo Nazaré da Costa	Rua Padre José Tocantins	São José	Urb
10	E.M.E.F. José Ribamar Barros Monteiro	Rua Mª do Nascimento	Bom Jesus	Urb



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

11	E.M.E.F. Eduardo Guimarães	Rua Maria Canosa	Pedrinhas	Urb
12	E.M.E.F. Cecília de Nazaré da Fonseca	Rua Edmundo de Carvalho Rocha	Atlântico	Urb
13	E.M.E.F. Adolfo Nazareno Corrêa Stª Brigida	R. João Capistano	Atlântico	Urb
14	E.M.E.F. Iolanda Quadros Rayol	Av. Liberdade	Nova Brasília	Urb
15	E.M.E.F. Eleonor Fonteles Santa Brígida	Ponte do Atalaia, nº 905	Ponte Atalaia	Urb
16	E.M.E.F. Modesto da Encarnação Rodrigues	Av. Verdes Mares	Farol Velho	Urb
17	Creche da Amizade		São José	Urb
18	E.M.E.I. Marlúcia de Souza Nunes	Av. Júlio Cesar	Alacilândia	Urb
19	E.M.E.I. Nossa Senhora Auxiliadora	Vila de Coremas	Vila de Coremas	Rural
20	E.M.E.F. Profº. Orlando Moisés Corrêa	Vila do Alto Pindorama	Vila do Alto Pindorama	Rural
21	E.M.E.F. Juliano Monteiro	Vila de Cuiarana	Vila de Cuiarana	Rural
22	E.M.E.I. São Pedro	Vila de Itapeua	Vila de Itapeua	Rural
23	E.M.E.F. Eugênio Marcelino Ferreira	Vila da Enseada	Vila da Enseada	Rural
24	E.M.E.F. Santa Rosa	Vila Santa Rosa	Vila Santa Rosa	Rural
25	E.M.E.F.N. Sra. das Dores	Vila Macapazinho	Vila Macapazinho	Rural
26	E.M.E.F. Santa Maria	Vila de Joacaia	Vila de Joacaia	Rural
27	E.M.E.F. Manoel Rodrigues da Rocha	Vila de Santo Antº Urindeua	Vila de Santo Antº Urindeua	Rural
28	E.M.E.F. Borboleta Azul	Derrubadinho	Derrubadinho	Rural
29	E.M.E.F. São Bento	Vila de São Bento	Vila de São Bento	Rural
30	E.M.E.F. Nilza de Castro	Vila do Buçu	Vila do Buçu	Rural

2.4.2 – Referente a Secretaria Municipal de Saúde, a qual possui:

a) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS

1. USF ALTO PINDORAMA – ZONA RURAL
2. USF ATLÂNTICO – ZONA URBANA
3. USF SÃO VICENTE – ZONA URBANA
4. USF CUIARANA – ZONA RURAL
5. USF COREMAS – ZONA RURAL
6. USF FAROL VELHO – ZONA URBANA
7. USF SÃO BENTO – ZONA RURAL
8. USF SÃO JOSÉ I – ZONA URBANA
9. USF SÃO JOSÉ II – ZONA URBANA
10. USF PRAINHA – ZONA URBANA
11. USF PONTE – ZONA URBANA
12. USF PORTO GRANDE – ZONA URBANA
13. UBS BAIRRO GUARANI – ZONA URBANA
14. UBS BAIRRO SÃO TOMÉ – ZONA URBANA
15. UBS BAIRRO PEDRINHAS – ZONA URBANA

b) POSTO DE SAÚDE

1. PS DERRUBADINHO - ZONA RURAL
2. PS SANTA ROSA - ZONA RURAL
3. PS SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL

c) SEDE DA SECRETARIA E DEMAIS SETORES VINCULADOS:

1. PREDIO DA ENDEMIAS – ZONA URBANA
2. LABORATÓRIO – ZONA URBANA
3. CAPS – ZONA URBANA
4. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA
5. NASF - ZONA URBANA
6. CEO - ZONA URBANA
7. CTA - ZONA URBANA
8. SAMU - ZONA URBANA
9. ALMOXARIFADO / SETOR DE TRANSPORTE - ZONA URBANA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

d) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE SERÃO INAUGURADAS NO DECORRER DESTES CONTRATOS

1. UBS NOVA BRASÍLIA – ZONA URBANA

2.4.3 - Referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual possui:

a) Sede da Secretaria de Assistência, Sede do FAES, Sede do Cras, Sede Creas, Sede da Casa de Passagem EACA, Sede do Conselho Tutelar.

2.4.4 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para atender eventualmente vários funcionários internos e nas obras da cidade.

2.4.5 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, para atender eventualmente os funcionários de serviços gerais e garis.

2.4.6 - E para a sede das demais Secretarias solicitantes.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Salinópolis e seu órgão solicitante, através da Ordem de Compra.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão presencial para registro de preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

5.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos ou serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

Obs.: O contrato será formalizado apenas na hora das solicitações do órgão interessado através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro meio similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

6.5 - Os materiais deverão ser entregues no município de Salinópolis, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;

6.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.7 - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.**

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Salinópolis:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto ou serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

8.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

8.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante (são 10 órgãos conforme descrito neste termo), através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

8.1.2 – Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8 às 12h e de 14h00 as 17h de segunda a quinta feira ou de 8h as 12h na sexta feira).

8.1.2.1 - O método e prazo de entrega da mercadoria que não será diferente ao Termo de Referência, conforme cronograma a seguir:

a) perecíveis: até 05 dias uteis

b) não perecíveis: até 10 dias uteis

8.1.2.2 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8 às 12h e de 14h00 as 17h de segunda a quinta feira ou de 8h as 12h na sexta feira).

a) Locais de entrega: Município de Salinópolis, Zona Urbana, nas Secretarias Municipais:

- ✓ Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração: Rua Pastor Ananias Vicente Rodrigues, nº 118, bairro Centro.
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Ezequiel Lisboa, nº 172 CA 039, bairro Alacilândia.
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: Rua Ezequiel Lisboa, nº 365, bairro Alacilândia.
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde: Rua Vidal de Negreiros 229, bairro São Vicente.
- ✓ Secretaria Municipal de Educação: Avenida Júlio Cesar, nº 766, bairro Porto Grande.
- ✓ Secretaria Municipal de Transito e Transporte: Avenida Miramar, nº 436, bairro Novo.
- ✓ Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: Travessa Nilza Fonseca de Castro, s/nº, bairro São Tomé.

b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

c) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, **o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra**, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

d) A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

e) Faturamento mínimo R\$ 200,00, faturamento máximo não excederá o valor adjudicado.

8.2 – Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

8.3 - Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

8.4 - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

8.5 – Todos produtos deverão ter registro no órgão competente de acordo com sua linha, exemplo: produto de origem animal: carne, frango e salsicha deve ter registro MAPA.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado para conferência da entrega;

9.2.1 - Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade, ou com validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega do produto, exceto alguns produtos com validade menor e as frutas e hortaliças;

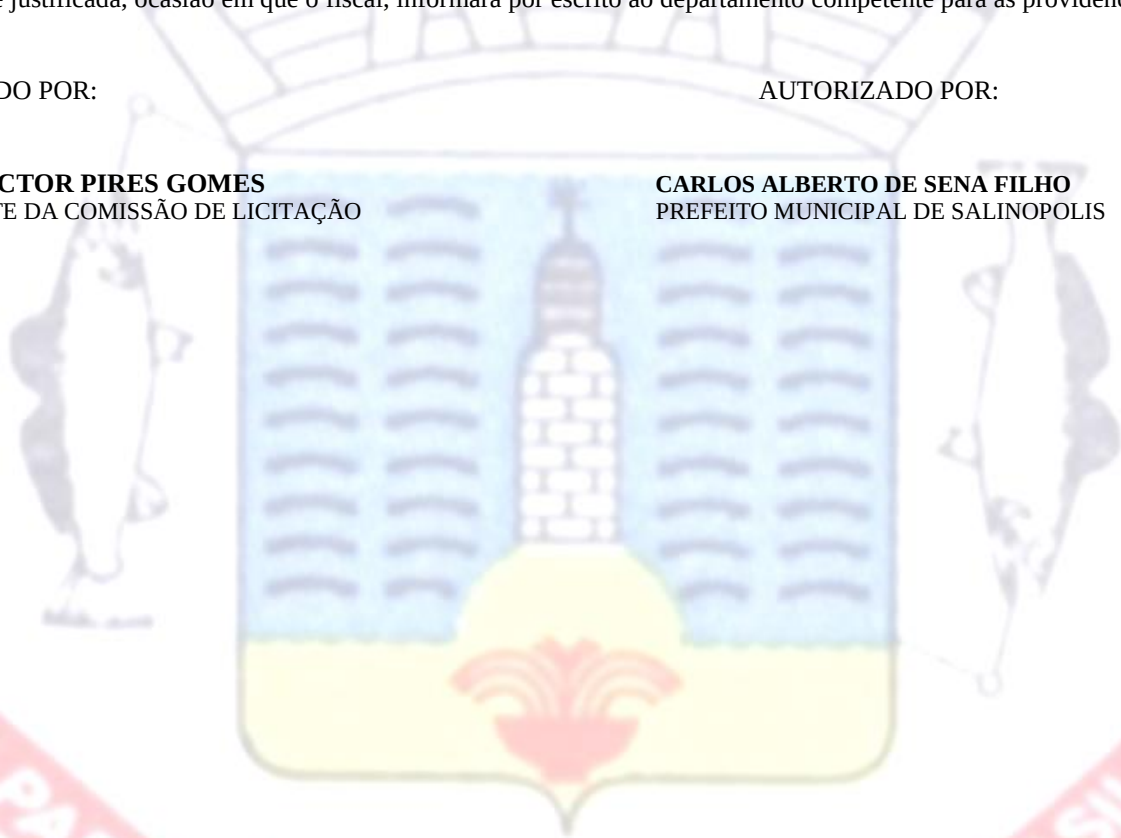
9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do Código do Consumidor e do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

ELABORADO POR:

AUTORIZADO POR:

PAULO VICTOR PIRES GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ANEXO I – A
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTOS		APRES.	Qt. Total
1	Abóbora regional	de 1ª qualidade	Kg	300
2	Achocolatado em pó pct de 400g	de 1ª qualidade	Pct	4.150
3	Açúcar Cristal pct de 1kg	de 1ª qualidade	Unid	8.916
4	Adoçante dietético, líquido, em vidro de 200ml	de 1ª qualidade	Unid	720
5	Alho(cabeça) em pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	890
6	Arroz tipo 1 Parboilizado pct com 1kg	de 1ª qualidade	Kg	3.800
7	Arroz p/ mingau	de 1ª qualidade	Kg	50
8	Abacate	de 1ª qualidade	Kg	200
9	Abacaxi Perola	de 1ª qualidade	Kg	300
10	Azeite de dendê puro de 200ml, baixa acidez.	de 1ª qualidade	Unid	200
11	Azeitona verde, em conserva s/caroço picada, embalagem de 500g	de 1ª qualidade	Unid	200
12	Alface no maço embalagens tipo rede	de 1ª qualidade	Maço	220
13	Aveia Flocos regular 500Gr	de 1ª qualidade	Kg	1.060
14	Batata Inglesa Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	950
15	Batata Palha 150g	de 1ª qualidade	Unid	1.200
16	Banana Prata	de 1ª qualidade	Kg	645
17	Beterraba pct de 1kg	de 1ª qualidade	Kg	110
18	Bebida láctea UHT sabor chocolate			
19	Biscoito recheados de Chocolate Pct 130g	de 1ª qualidade	Unid	4.390
20	Bolacha Doce pct de 400g (Tipo Maria)	de 1ª qualidade	Unid	5.940
21	Bolacha Salgada pct 400g (Tipo Cream Cracker)	de 1ª qualidade	Unid	6.760
22	Bombons Diversos	de 1ª qualidade	Unid	100
23	Bombons Chocolate	de 1ª qualidade	Unid	50
24	Café moído e torrado a vácuo pct 500g	de 1ª qualidade	Unid	6.972
25	Café solúvel granulado sache de 200g	de 1ª qualidade	Unid	700
26	Carne Bovina c/ Osso (Agulha) Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	1.400
27	Calabresa	de 1ª qualidade	Kg	240
28	Carne Bovina Moída de 2ª Pct 1kg	de 1ª qualidade	kg	1.696
29	Carne Bovina s/ Osso (Agulha) Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	1.300
30	Catchup pct de 200g	de 1ª qualidade	Unid	620
31	Canela em pó, embalagem c/ 50g	de 1ª qualidade	Unid	100
32	Cebola Pct de 1kg	de 1ª qualidade	Kg	710
33	Cenoura Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	698
34	Chuchu	de 1ª qualidade	Kg	100
35	Charque Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	1.820
36	Cheiro Verde no maço, embalagens tipo rede	de 1ª qualidade	Maço	906
37	Crema de leite embalagem de 300g	de 1ª qualidade	Unid	3.700
38	Couve no maço, embalagens tipo rede	de 1ª qualidade	Maço	160
39	Colorau Pct 100g	de 1ª qualidade	Unid	671



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

40	Cominho Pct 100g	de 1ª qualidade	Unid	396
41	Carne em Conserva 320 gr	de 1ª qualidade	Unid	546
42	Ervilha em Conserva embalagem de 200g	de 1ª qualidade	Unid	480
43	Esquilhos diversos sabores	De 1º qualidade	Pct	200
44	Farinha de Mandioca Seleccionada Pct 1kg	de 1ª qualidade	Unid	1.704
45	Farinha de Tapioca 1LT	de 1ª qualidade	Saco	4.600
46	Farinha de Trigo s/ Fermento Pct 1kg	de 1ª qualidade	Unid	2.000
47	Farinha de trigo c/fermento pct 1kg	de 1ª qualidade	Unid	1.900
48	Feijão Cariquinha Pct de 1kg	de 1ª qualidade	Unid	2.744
49	Frango em Pedacos/Peito s/Osso Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	2.546
50	Farinha de Milho Flocado p/ Canjica Pct 500g	de 1ª qualidade	Unid	3.160
51	Goiaba	de 1ª qualidade	Kg	180
52	Goma de Tapioca 1k	de 1ª qualidade	Kg	240
53	Iogurte morango	de 1ª qualidade	Unid	1.500
54	Jambu Maço c/400g, embalagens tipo rede	de 1ª qualidade	Maço	260
55	Laranja	de 1ª qualidade	Unid	600
56	Leite Condensado embalagem com 200g	de 1ª qualidade	Unid	4.100
57	Leite de Coco Garrafa com 200 ML	de 1ª qualidade	Unid	2.800
58	Leite em Pó Integral Pct 200g	de 1ª qualidade	Unid	12.040
59	Limão Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	790
60	Macarrão embalagem 500gr	de 1ª qualidade	Unid	3.406
61	Mamão regional	de 1ª qualidade	Kg	300
62	Maionese pct com 200g	de 1ª qualidade	Unid	590
63	Margarina Vegetal com Sal pote de 500g	de 1ª qualidade	Unid	1.700
64	Massa de Mingau de Milho em pct de 500g	de 1ª qualidade	Unid	3.160
65	Massa de Mingau de Aveia 450g	de 1ª qualidade	Unid	658
66	Massa p/ Sopa Pct 500g	de 1ª qualidade	Unid	2.180
67	Maçã	de 1ª qualidade	Kg	642
68	Melão	de 1ª qualidade	Kg	336
69	Maracujá	de 1ª qualidade	Kg	180
70	Melancia, acondicionada nas embalagens envolvidas pelo plástico bolha	de 1ª qualidade	Kg	6.000
71	Milho Branco p/ Mingau Pct 500g	de 1ª qualidade	Unid	3.825
72	Milho Verde em Conserva Lata 200g	de 1ª qualidade	Unid	650
73	Milho p/ pipoca	de 1ª qualidade	Kg	448
74	Mortadela de Frango Embalagem de 1kg	de 1ª qualidade	Unid	1.300
75	Molho de Tomate (sache de 1K)	de 1ª qualidade	Sachê	700
76	Óleo de Soja Garrafa Pet 900 ML	de 1ª qualidade	Unid	1.476
77	Ovos (em cuba) de Frango Branco Cuba c/ 30 uni. Tam. Extra	de 1ª qualidade	Unid	2.062
78	Pepino pct de 1kg	de 1ª qualidade	Kg	50
79	Presunto de Peru	de 1ª qualidade	Kg	1.100
80	Pimenta do Reino c/ Cominho Pct 100g	de 1ª qualidade	Unid	230
81	Pimentão Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	570
82	Pimentinha Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	380



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

83	Pipoca doce	de 1ª qualidade	Pct	200
84	Pipoca salgada	de 1ª qualidade	Pct	200
85	Polpa de frutas (ACEROLA) Pct 1kg	de 1ª qualidade	Unid	5.100
86	Polpa de frutas (GOIABA) Pct 1kg	de 1ª qualidade	Unid	5.100
87	Polpa de fruta (MANGA) Pct 1kg	de 1ª qualidade	Unid	4.450
88	Polpa de fruta (MARACUJA) pct 1kg	de 1ª qualidade	Unid	5.100
89	Polpa de Frutas (CUPUAÇU) Pct 1kg	de 1ª qualidade	Unid	5.050
90	Pão de Hamburguer	de 1ª qualidade	Unid	21.080
91	Pão de Forma (Pct c/600gr aproximadamente)	de 1ª qualidade	Unid	600
92	Queijo Mussarela	de 1ª qualidade	Kg	1.100
93	Queijo Prato	de 1ª qualidade	Kg	1.100
94	Queijo Ralado 50g	de 1ª qualidade	Kg	400
95	Refrescos em pó Sabores Diversos 30g	de 1ª qualidade	Unid	5.500
96	Rosquinha de baunilha	de 1ª qualidade	Unid	900
97	Refrigerante Garrafa Pet de 2 Lt	de 1ª qualidade	Unid	6.300
98	Repolho Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	470
99	Sal Refinado Iodado Pct 1kg	de 1ª qualidade	Unid	655
100	Salsicha Resfriada Pct 1kg Tipo Hot Dog	de 1ª qualidade	Unid	1.050
101	Sardinha em óleo comestível			
102	Seleto de Legumes em Conserva Lata 200g	de 1ª qualidade	Unid	390
103	Sobremesa láctea cremoso 280g (cobertura p/bolo)	de 1ª qualidade	Unid	3.700
104	Suco Concentrado de Caju Garrafa c/ 500 ML	de 1ª qualidade	Unid	5.471
105	Sazon pct 50g	de 1ª qualidade	Unid	496
106	Uva KG	de 1ª qualidade	Kg	180
107	Tempero Completo s/ Pimenta Pote de 300g	de 1ª qualidade	Unid	650
108	Tomate Pct 1kg	de 1ª qualidade	Kg	670
109	Vinagre de maçã Garrafa Pet de 500ml	de 1ª qualidade	Unid	1.040

ELABORADO POR:

AUTORIZADO POR:

PAULO VICTOR PIRES GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS